



Projeto de Lei Nº 209/7

: - LEI Nº 1.965, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970 - :

(Modifica o artigo 1º da Lei Nº .
1.862, de 15 de dezembro de 1969)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

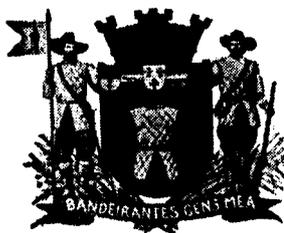
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O artigo 1º, da Lei Nº 1.862, de 15 de dezembro de 1969, passa a ter a seguinte redação:

- "Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a receber, por doação com encargo, a área de terra no abaixo descrita, de propriedade da Mogi S/A - Melhoramentos e Organização de Grupos Industriais, para o fim específico da construção e instalação de um grupo escolar, a saber:

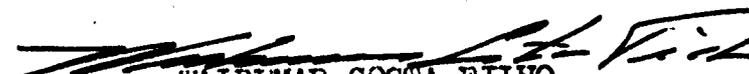
- "Uma área de terreno, de forma irregular, com 4.962,00 metros quadrados, situada no Jardim das Bandeiras, em Cezar de Souza, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: "inicia na rua B-1, confrontando com os lotes 8 e 9, da quadra nº 2, numa distância de 40,00m; deflete à direita e faz frente com a rua B-2, numa distância de 71,88m; deflete à direita, numa distância de 4,95 m, à esquerda, numa distância de 6,62 m e, em seguida, à esquerda, numa distância de 6,62 m, fazendo frente para o balão de retorno da rua B-2; deflete à direita, confrontando com a área de recreio "A", numa distância de 35,10 m; deflete à direita e confronta com o balão de retorno da rua B-11, numa distância de 6,62 m; deflete à direita e confronta-se com a quadra nº 13, numa distância de 36,50 m; deflete à direita e faz frente para a rua B-1, numa distância de 30,00 m; deflete à direita, numa distância de 10,00 m, à esquerda, numa distância de 10,00 m e novamente à esquerda, numa distância de 10,00 m, confrontando com a área do poço; deflete à direita e faz frente para a rua B-1, numa distância de 86,50 m, até o ponto inicial, fechando o perímetro", tudo de acordo com a planta anexa, que faz parte integrante da presente lei." -

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CONT/LEI Nº 1.965/70/ELS.2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 10 de dezembro de 1.970, 4102 da Fundação da Cidade de Mogi das Cru-
zes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Adminis-
tração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 10
de dezembro de 1.970.


ARGEU BATALHA,
Coordenador.